

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)	
	COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – PESSOA IDOSA	ATA DE REUNIÃO Nº 08/2025
Data: 26.05.2025	Horário: 16h	Local: Sala de Reuniões nº 2 do DEACO.

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 2 do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Desembargadora **Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da CEVIJ;
- Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo**, Membro da CEVIJ;
- Juiz **Sandro Pitthan Espindola**, Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ e Membro da CEVIJ;
- Juíza **Lysia Maria da Rocha Mesquita**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Paula Feteira Soares**, Auxiliar da Presidência – TJRJ;
- Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Vania Mara Nascimento Gonçalves**, Membro da CEVIJ;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);

Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo**, Membro da CEVIJ, inicia a reunião às 16h20, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem e, posteriormente, enfrenta os pontos de pauta.

Assuntos:

1. Projeto para documentação dos Idosos pela Justiça Itinerante;

Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, Membro da CEVIJ, informa a todos que há inúmeras pessoas idosas que estão acolhidas em instituições e estão sem documentos.

Ato contínuo, os **Membros** deliberaram no sentido de que seja expedido Ofício, através do SEIJU, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a elaboração de Módulo da Pessoa Idosa no Estado do Rio de Janeiro, nos moldes do Módulo Criança e Adolescente (MCA), a fim de que este Sistema integre em rede as entidades e os órgãos de proteção envolvidos com as medidas de acolhimento da Pessoa Idosa (**Deliberação 01**).

Em prosseguimento, a Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo** sugere que primeiro seja ultrapassada a questão do cadastro, para que se possa discutir a elaboração do Projeto para documentação dos idosos pela Justiça Itinerante, bem como a realização das Audiências Concentradas com ênfase na Pessoa Idosa, sendo certo que não houve objeção dos demais Membros.

2. A questão da Incompetência da Vara Especializada em Pessoas Idosas (VEPI) para apreciar crimes praticados contra pessoas idosas;

Juiz **Sandro Pitthan Espindola**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça – CGJ e Membro da CEVIJ, pontua que o Ato de Criação da Vara Especializada na Pessoa Idosa é claro com relação à competência, bem como destaca que, a fim de dirimir dúvidas, será feito um Aviso pela Corregedoria Geral da Justiça a ser direcionado para todos os atores envolvidos com a temática.

3. A questão da competência quando não é a curatelada a pessoa idosa, mas o requerente;

Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo** assevera que tal questão será dirimida através do Aviso a ser elaborado e divulgado pela Corregedoria Geral da Justiça, que terá como foco a questão da competência da Vara Especializada em Pessoas Idosas, conforme informado pelo Juiz **Sandro Pitthan Espindola** no item de pauta nº 2 da presente reunião.

4. Especialização e competências;

Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo** assevera que o melhor a ser feito seria uma divulgação massificada do Ato de Criação da Vara Especializada em Pessoas Idosas, com o escopo de mitigar dúvidas com relação à especialização e competências da Vara Especializada em Pessoas Idosas.

Em prosseguimento, os **Membros** deliberaram no sentido de que fosse enviado, através do SEIJU, e-mail contendo o arquivo da Cartilha da Pessoa Idosa, devidamente atualizada, à SGCOM (Sra. Mariana Figueiredo – Secretária-Geral), para que ela possa tomar as medidas cabíveis com relação à divulgação (Deliberação 02).

5. Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e auxílios entre as Varas;

Após breve debate, os **Membros** deliberaram no sentido de que seja expedido Ofício, através do SEIJU, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a fim de solicitar que encaminhem à CEVIJ a relação de Instituições de Longa Permanência para Idoso (ILPIs) no Estado do Rio de Janeiro (Deliberação 03).

6. Análise dos Projetos da Vara Especializada da Pessoa Idosa (VEPI): “Eu Existo” e “Experiência que Transforma”, com o objetivo de solicitar apoio à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça, para que seja dado suporte para implantação destes projetos nas Varas com Competência em Pessoa Idosa;

Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU), informa a todos que os projetos foram colocados como ponto de pauta, a fim de verificar a possibilidade da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal apoiarem à implantação destes projetos nas Varas com Competência em Pessoa Idosa.

Após breve debate, os **Membros** chegaram ao entendimento de que o Projeto “Eu Existo” está diretamente ligado ao cumprimento da deliberação 01 da presente ata, que versa sobre a elaboração do cadastro das Pessoas Idosas, razão pela qual será aguardado o cumprimento da referida deliberação, para que se possa iniciar as tentativas de implementação do projeto em discussão.

Em prosseguimento, a Juíza **Lysia Maria da Rocha Mesquita**, Membro da CEVIJ, sugere que seja verificada a possibilidade de se realizar curso de capacitação com a temática da Pessoa Idosa junto às Varas, sendo que não houve objeção dos demais Membros.

7. Residências Inclusivas.

Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, sugere que sejam realizados Estudos Sociais, a fim de verificar se os idosos possuem família ou não e, por consequência, realizar os encaminhamentos cabíveis considerando as peculiaridades de cada caso.

Além disso, informa que todas as residências inclusivas estão localizadas em Campo Grande. Acrescenta que tal fato gera impactos negativos na vida das pessoas idosas, uma vez que não é uma regra serem todos oriundos de Campo Grande. Enfatiza, também, que há nas residências cerca de 10 (dez) a 12 (doze) pessoas idosas, bem como pontua sobre a necessidade de criação de novas vagas.

Em prosseguimento, a Juíza **Lysia Maria da Rocha Mesquita**, sugere que sejam realizadas, em um futuro próximo, Audiências Concentradas com foco na Pessoa Idosa, sendo certo que não houve objeção dos demais Membros.

Após considerações finais, Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo** agradece a presença de todos, e encerra a reunião às 17h40, com designação do próximo encontro para o dia **14.07.2025, às 16h (Deliberação 04)**.

Desembargadora **Maria Aglaé Tedesco Vilardo**
(Membra da CEVIJ - Pessoa Idosa)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Expedir Ofício ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a fim de solicitar que seja elaborado Módulo da Pessoa Idosa no Estado do Rio de Janeiro, nos moldes do Módulo Criança e Adolescente (MCA), com o objetivo de integrar em rede as entidades e os órgãos de proteção envolvidos com as medidas de acolhimento da Pessoa Idosa.	SEIJU	Após aprovação da ata.
02	Enviar e-mail contendo o arquivo da Cartilha da Pessoa Idosa, devidamente atualizada, à SGCOM (Sra. Mariana Figueiredo – Secretária-Geral), para que ela possa tomar as medidas cabíveis com relação à divulgação.	SEIJU	Após aprovação da ata.
03	Expedir Ofício ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a fim de solicitar que encaminhem à CEVIJ a relação das Instituições de Longa Permanência para Idoso (ILPIs) no Estado do Rio de Janeiro.	SEIJU	Após aprovação da ata.

04	Expedir convite para a reunião designada para o dia 14.07.2025 às 16h.	SEIJU	Após aprovação da ata.
-----------	--	-------	------------------------